



PARECER Nº 1187, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2023

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre deputado Carlos Giannazi e da nobre deputada Monica Seixas, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Parque Ecológico do Crispim, e dá providências correlatas.”

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo a mim, na qualidade de Relatora, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 11, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito, verifico que a proposta é oportuna e meritória, pois trata da criação de um espaço público voltado ao lazer, à acessibilidade e à cultura, com preservação integral da Mata Atlântica remanescente às margens da represa do Guarapiranga, em Itapecerica da Serra.

Além de atender a uma demanda da comunidade local, o projeto contribui para a proteção ambiental e para a segurança hídrica da Região Metropolitana de São Paulo, ao mesmo tempo em que reforça diretrizes de compensação ambiental associadas às obras do Rodoanel, ainda pendentes de implementação.

Ante o exposto, naquilo que me compete analisar, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 219, de 2023.

Marina Helou – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARINA HELOU, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/9/2025.

Ricardo França – Presidente

Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Dirceu Dalben	Favorável ao voto da relatora
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto da relatora
Marina Helou	Favorável ao voto da relatora
Ricardo França	Favorável ao voto da relatora